



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO, ARQUIVO E PUBLICAÇÕES - CFAP
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.
Tel.: (87)2101-6719

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2018 - UNIVASF
DISPENSA Nº 07/2020 - UNIVASF
PROCESSO Nº 23402.005652/2020-65

SEGUNDO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE
TEM POR OBJETO A
PRORROGAÇÃO E O
ACRÉSCIMO DE POSTOS AO
CONTRATO Nº 071/2020, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO
VALE DO SÃO FRANCISCO –
UNIVASF E A EMPRESA RM
TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE
RECURSOS HUMANOS EIRELI
NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**, doravante denominada **UNIVASF**, com Sede Administrativa na Av. José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, Petrolina/PE, inscrita no CNPJ-MF sob nº 05.440.725/0001-14, representada neste ato pelo Secretário de Administração da UNIVASF, conforme Portarias nº 51 de 03 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.U. nº 24, de 04/02/2021, p. 33 e a de nº 276 de 03 de junho de 2020, do Magnífico Reitor Pro Tempore da UNIVASF, publicada no D.O.U. nº 106, de 04/06/2020, p. 29, **Sr. VICTOR AMADEU FERNANDES E CAVALCANTI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 1300625961 SSP/BA, CPF nº. 068.949.054-28 e do outro lado a CONTRATADA a empresa **RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI**, estabelecida à Rua Mem de Sá, Nº 46, Ponto de Parada, Recife - PE, CEP: 52.041-472, CNPJ-MF nº. 05.465.222/0001- 01, proponente em processo de Dispensa de Licitação nº 07/2020- UNIVASF, representada neste ato pelo **Sr. ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 2179118 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 449.522.014-49, brasileiro, tem entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2020- UNIVASF / RM TERCEIRIZAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO, ARQUIVO E PUBLICAÇÕES - CFAP
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.
Tel.: (87)2101-6719

O objeto do presente termo aditivo é a renovação do prazo de vigência e o acréscimo de postos ao Contrato nº 071/2020-UNIVASF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Fica acrescido em **3,78 %** o valor total do contrato em virtude da inclusão de (04) quatro postos de Analista Administrativo sendo o valor anual acrescido no montante de **R\$ 367.569,12. (trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e doze centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica renovada a vigência do contrato nº 071/2020 por um prazo de **12 (doze) meses** passando a vigor de **17/04/2021 a 17/04/2022.**

CLÁUSULA QUARTA– DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Com as alterações contratuais previstas na cláusula segunda do presente termo aditivo, o **valor total atualizado do contrato** passará a ser **R\$ 10.103.809,84 (dez milhões, cento e três mil, oitocentos e nove reais e oitenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO E DO ADITIVO DE VALOR DO SEGURO GARANTIA

Fica a contratada, desde já NOTIFICADA a apresentar, no prazo de **até 10 (dez) dias úteis** após a assinatura deste termo de aditamento, a prorrogação da validade da garantia de execução do contrato, assegurando a sua vigência **desde a assinatura do contrato, 16/04/2020, até 90 (noventa) dias após seu termo (17/04/2022), ou seja, 16/07/2022** atendendo ao disposto no Anexo VII-F, item 3.1 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05 de 26 de maio de 2017, como também aditivo ao seguro garantia atualizando o valor segurado de acordo com a cláusula quarta desse instrumento contratual, atendendo ao disposto no art. 56, §2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA- DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO

Retifica-se a redação da Cláusula Terceira do Contrato nº 71/2020, para a inclusão do item 3.3:

3.3. Em virtude da alteração das alíquotas das contribuições para os serviços sociais autônomos, decorrente da edição da Medida Provisória nº 932, de 2020, o valor mensal de **R\$ 802.994,86 (oitocentos e dois mil, novecentos e noventa e quatro**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2020- UNIVASF / RM TERCEIRIZAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO, ARQUIVO E PUBLICAÇÕES - CFAP
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.
Tel.: (87)2101-6719

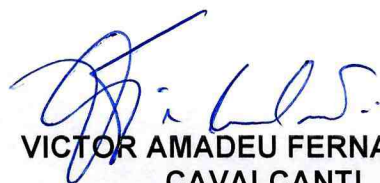
reais e oitenta e seis centavos) e o valor total para 12 (doze) meses de R\$ 9.735.938,34 (nove milhões, setecentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos) serão aplicados na avença até 30 de junho de 2020, data final de vigência da supracitada medida provisória. Após 30 de junho de 2020, o valor mensal do contrato será de R\$ 818.433,10 (oitocentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e três reais e dez centavos), perfazendo o valor total para 12(doze) meses de R\$ 9.821.197,24 (nove milhões, oitocentos e vinte e um mil, cento e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste **TERMO ADITIVO**.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Petrolina/PE, 16 de abril 2021



VICTOR AMADEU FERNANDES E
CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIVASF



ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI
FILHO
RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE
RECURSOS HUMANOS EIRELI



TESTEMUNHA 1

ASS:

NOME:

CPF:

TESTEMUNHA 2

ASS:

NOME:

CPF: